



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL 1869, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Institui, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sidrolândia/MS "DIA DO PASTOR" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Sidrolândia, O "DIA DO PASTOR", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho, conforme Previsão na Legislação Estadual n. 3.409/2007.

Art. 2º. O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sidrolândia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 06 de Julho de 2017.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação realizará, no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, evento denominado "**SEMINÁRIO ANTIDROGAS**", objetivando transmitir aos alunos da rede Municipal ensinamentos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 2º. Além do Seminário deverão ser divulgados os prejuízos causados pelas drogas às pessoas, às suas famílias e à sociedade em geral, através de painéis, cartazes vídeos, distribuídos para todas as Escolas da Rede Municipal.

Art. 3º. O seminário contará com a participação efetiva dos Professores, e dos profissionais da área da Saúde, e se possível componentes da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal como palestrantes, sem custo ao poder Público Municipal.
Parágrafo único. Outras Autoridades como membros de Igrejas, ou pessoas ligadas aos assuntos, poderão ser convidadas para palestrar nos seminários.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º. EstLei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 06 de Julho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:18075C4C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1869, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Institui, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sidrolândia/MS "DIA DO PASTOR" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Sidrolândia, O "**DIA DO PASTOR**", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho, conforme Previsão na Legislação Estadual n. 3.409/2007.

Art. 2º. O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sidrolândia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 06 de Julho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:BE6FE7FC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1870, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na **Secretaria de Municipal de Assistência Social** um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade Gestora: 03 - FMAS

Funcional Programática: 08.244.0004.2005

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 310.334,40

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 95.040,00

Fonte: 100000

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

• SEGOV

FUNC. PROG. 04.122.0045.2400.0000 – MANUTENÇÃO SEC. DE GOVERNO FICHA: 54

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. PESSOAS JURÍDICAS...R\$75.040,00

FONTE: 100000

• EDUCAÇÃO

FUNC. PROG. 12.361.0210.2256.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOL. ENSINO FUNDAMENTAL.

FICHA: 482

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS...R\$ 100.000,00

FONTE: 101000

• OBRAS

FUNC. PROG. 04.122.0046.2007.0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES INFRAESTRUTURA

FICHA: 621

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS...R\$ 100.000,00 FONTE: 100000

• SAÚDE

FUNC. PROG. 10.122.0040.2021.0000 – BLOCO DE GESTÃO SAÚDE PÚBLICA

FICHA: 755

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS...R\$ 40.000,00

FONTE: 102000

• SAÚDE

FUNC. PROG. 10.122.301.0002.1022.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

FICHA: 777

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 40.334.40

FONTE: 102000

• ESPORTE

FUNC. PROG. 27.811.0046.2287.0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. ESPORTE.

FICHA: 590

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. PESSOAS JURÍDICAS...R\$ 50.000,00

FONTE:100000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 06 de Julho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3DDE6086

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1871, DE 06 DE JULHO DE 2017.